



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/PROPLAN/UFFS/2020

~~Aprova a Versão 03 do ANEXO I da Instrução Normativa nº 15/PROPLAN/UFFS/2017, que institui o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Fronteira Sul. (ANTIGA Instrução Normativa nº 2/PROPLAN/UFFS/2020)~~

Revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/PROPLAN/UFFS/2020

~~O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Aprovar a versão 03 do Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme disposto no ANEXO I desta Instrução Normativa.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Chapecó-SC, 11 de agosto de 2020.~~

~~EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO
Pró-Reitor de Planejamento~~